

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2018/PROGEP/IFAP, de 29 de agosto de 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria n° 55/2018/IFAP de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2018, torna pública a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11/2016, com publicação no DOU nº de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital nº 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, Seção III, página 37, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) para o cargo Técnico-administrativo em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.
- **1.2** Somente poderá tomar posse o(a) candidato(a) aprovado(a) que for considerado(a) apto(a), após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- **2.1** O(a) candidato(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 Km 03 Bairro Brasil Novo Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.
- **2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- **2.3** A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

- **3.1** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) habilitado(a) na avaliação documental o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida disponibilidade de agenda da perita médica.
- **3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- **3.3** Em todos os exames além do nome do(a) candidato(a) aprovado(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 3.4 Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** O(a) candidato(a) habilitado(a) no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.
- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- **4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 05/09/2018	
HORÁRIO	CAMPUS SANTANA
	_
001-20	MÉDICO – CARGO 116
09h30	AIANNIA SILVA MARÇAL